

ACESSO PARA USUÁRIOS EXTERNOS AO SEI-DRCI¹

A administração pública federal implantou uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos denominada Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dando cumprimento ao disposto no <u>Decreto nº 8.539/2015</u>. Esse sistema permite acesso, acompanhamento, peticionamento, assinatura, protocolo, e diversas outras facilidades inclusive a usuários **externos**, tornando muito mais eficiente a tramitação envolvendo outros órgãos, já que:

- dispensa o trâmite físico de documentos, que dependia de transporte de um órgão a outro, compatibilidade de horários, disponibilidade de viaturas e servidores e/ou de serviços de correio, e envolvia sérios riscos ao sigilo e de extravio;
- dispensa o uso de papel, *tonners*, impressoras, eletricidade, entre outros, sendo, portanto, muito mais sustentável;
- confere recibo imediatamente, evitando a incerteza do recebimento muito frequente quando o envio é feito por e-mail;
- contorna bloqueios feitos por sistemas anti-spam e black-lists;
- contorna políticas de restrição de anexos dos serviços de e-mail (limitações de tamanho, quantidade e tipos de anexos);
- mantém registro do histórico de tramitação, permitindo consultas, comprovações e mesmo auditorias;
- evita *spam*, fraudes eletrônicas e remetentes falsos, já que exige prévio cadastramento;
- aumenta a eficiência na tramitação, vez que deixa de ser necessário o trabalho de recebimento e *upload* e/ou digitalização dos documentos;
- também aumenta a eficiência na tramitação, na medida em que o próprio sistema já disponibiliza automaticamente os documentos e processos à área técnica especializada, dispensando a triagem e o encaminhamento manuais.

Por todos esses motivos, a partir de 05/04/2021, o DRCI começará a receber documentos e processos eletrônicos **por meio do SEI**. E, a partir de 01/07/2021, passará a recebê-los **exclusivamente por meio do SEI**, e não mais por *e-mail*, nem por meio de sistemas de armazenamento em nuvens privadas ou públicas. E é tudo muito simples. Todos os temos a ganhar.

Sumário

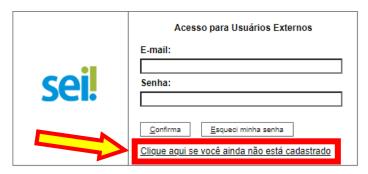
CADASTRAMENTOCADATA CONTROLLA	2
ACESSO	2
INICIAR PROCESSO	5
PETICIONAR OU JUNTAR DOCUMENTOS A PROCESSO EM ANDAMENTO	<u>S</u>
CONTATOS	11

¹ Baseado no Manual de Acesso Externo ao Sistema SEI

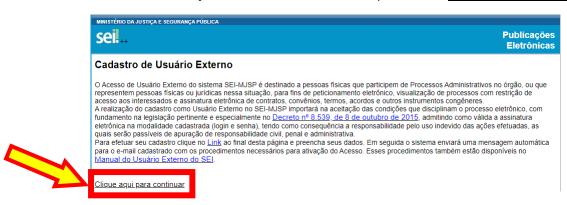
CADASTRAMENTO

A primeira providência do interessado é a realização de seu cadastro, que é pessoal, intransferível e feito **uma única vez**. Para tanto:

- √ acesse a página para usuários externos: http://sei.protocolo.mj.gov.br
- ✓ clique na opção "Clique aqui se você ainda não está cadastrado":



✓ leia os termos e condições e, estando de acordo, clique no link "Clique aqui para continuar":



✓ preencha todos os dados solicitados no formulário e, ao final, clique no botão "Enviar"



- √ você receberá um e-mail do serviço de suporte do sistema SEI (sei@mj.gov.br), com instruções para validação do cadastro. Responda esse e-mail anexando a cópia digital de:
 - documento de identidade oficial com foto, frente e verso (p. ex.: RG, CNH, OAB, RNE, Passaporte etc.)
 - Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, devidamente preenchido e assinado conforme o documento de identidade ou com certificado digital ICP Brasil
- ✓ em seguida, você receberá uma resposta informando se o cadastro foi validado ou se há alguma pendência a ser solucionada
- √ ao receber o e-mail de validação do cadastro, você estará apto a acessar o sistema para enviar, receber e assinar documentos relacionados ao processo de seu interesse

Observações importantes:

- a partir do cadastramento, seu contato será direto com o respectivo Departamento, e não mais com o serviço de suporte, salvo em caso de problemas de acesso ao SEI
- requerimentos para desativação de conta Usuário Externo devem ser feitos exclusivamente por meio do caminho "Peticionamento > Processo Novo", utilizando o Tipo de Processo "Protocolização de Documentos"
- eventual reativação, atualização ou correção de dados cadastrais devem ser solicitados exclusivamente pelo e-mail sei@mj.gov.br, com o assunto "Alteração de Dados Cadastrais de Usuário Externo do SEI"
- a critério de cada órgão, pode ser feito o cadastramento individual de servidores, mediante utilização de e-mail funcional ou o cadastramento de um e-mail institucional, de forma a preservar um histórico de processos por órgão, e não por servidor. Todavia, a utilização de e-mail institucional segue as mesmas regras do cadastramento de e-mail funcional do servidor, exigindo um responsável pelo login e senha
- o protocolo e a assinatura eletrônicas de documentos se dão mediante login e senha de acesso do usuário, sendo sua guarda e sigilo de total responsabilidade do titular, assim como a conservação dos originais impressos dos documentos digitalizados, até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério da Justiça para qualquer tipo de conferência, em conformidade com o disposto Art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539/2015

ACESSO

✓ já tendo o cadastro validado, acesse a página para usuários externos: http://sei.protocolo.mj.gov.br, e informe o *e-mail* e a senha cadastrados:



- ✓ será aberta a tela inicial "Controle de Acessos Externos", onde você poderá:
 - acessar o menu de funcionalidades na coluna da esquerda;
 - visualizar a lista dos processos que protocolou ou recebeu Acesso Externo;
 - assinar documento para o qual lhe tenha sido concedida permissão para Assinatura Externa (caneta preta na coluna de "Ações").

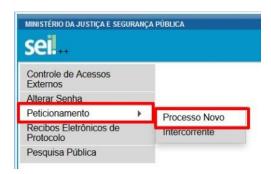


Observação importante:

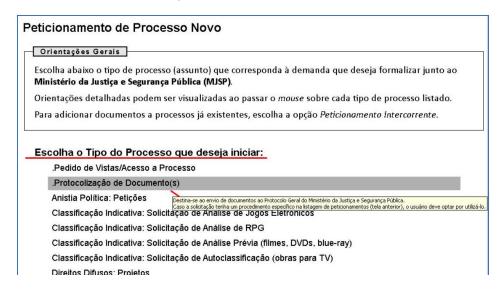
Os processos de cooperação jurídica internacional que tramitam perante o DRCI normalmente trazem informações pessoais, informações sigilosas e/ou informações sob segredo de justiça, de forma que, dando cumprimento à legislação vigente, inclusive à Lei de Acesso à Informação, o acesso de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado normalmente é restrito a documentos produzidos por ela própria e à resposta final, salvo decisão expressa da respetiva autoridade competente para o processo de cooperação jurídica internacional em questão, ou decisão judicial.

INICIAR PROCESSO

✓ acesse o menu "Peticionamento > Processo Novo":



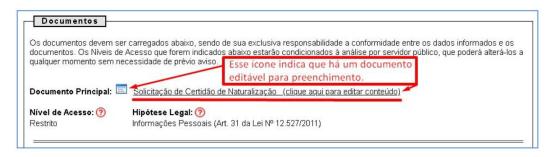
 ✓ escolha o tipo de processo que deseja formalizar junto ao DRCI - visualize orientações específicas parando o *mouse* sobre cada tipo:



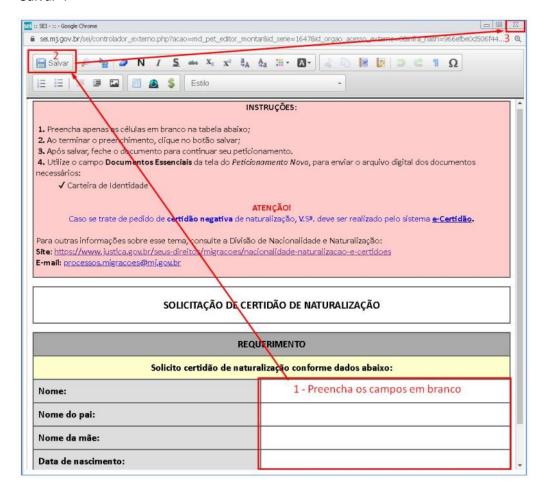
- ✓ note que ao peticionar perante o DRCI serão mostrados apenas os tipos de processos de atribuição deste:
 - Cooperação Jurídica Internacional: Adoção de Criança e Adolescente
 - Cooperação Jurídica Internacional: Cooperação Ativa em Matéria Civil
 - Cooperação Jurídica Internacional: Cooperação Ativa em Matéria Civil para Prestação de Alimentos
 - Cooperação Jurídica Internacional: Cooperação Ativa em Matéria Penal
 - Cooperação Jurídica Internacional: Cooperação Ativa em Recuperação de Ativos
 - Cooperação Jurídica Internacional: Cooperação Passiva em Matéria Civil
 - > Cooperação Jurídica Internacional: Cooperação Passiva em Matéria Civil para Prestação de Alimentos
 - Cooperação Jurídica Internacional: Cooperação Passiva em Matéria Penal
 - Cooperação Jurídica Internacional: Cooperação Passiva em Recuperação de Ativos
 - > Cooperação Jurídica Internacional: Difusão da Cooperação Jurídica Internacional
 - Cooperação Jurídica Internacional: Equipes Conjuntas de Investigação
 - Cooperação Jurídica Internacional: Extradição
 - Cooperação Jurídica Internacional: Subtração/Sequestro de Criança e Adolescente
 - Cooperação Jurídica Internacional: Subtração/Sequestro de Criança e Adolescente ATIVO
 - Cooperação Jurídica Internacional: Subtração/Sequestro de Criança e Adolescente EXTRACONVENCIONAL
 - Cooperação Jurídica Internacional: Subtração/Sequestro de Criança e Adolescente PASSIVO
 - Cooperação Jurídica Internacional: Temas do Mercado do Cone Sul
 - Cooperação Jurídica Internacional: Transferência de Execução da Pena
 - Cooperação Jurídica Internacional: Transferência de Pessoas Condenadas
- ✓ leia atentamente as "Orientações sobre o Tipo de Processo" para se certificar de ter escolhido o tipo adequado e preencha as informações correspondentes:

Peticionamento de Processo	Novo
ipo de Processo: Migrações: Solicitação de Certida	tipo de processo escolhido
Orientações sobre o Tipo de Procesi Destina-se a solicitação de emissão de uma certida negativa de naturalização, o procedimento deve ser	lão que ateste a naturalização de uma pessoa física. Caso se trate de pedido de certidão
Formulário de Peticionamento	Informe o assunto do seu processo,
Especificação (resumo limitado a 50 caracteres Requerimento de	de forma resumida.
Interessados: Fulano de Tal	Digite o nome da parte interessada (requerente ou terceiros)
Fulano de Tals teste	・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・

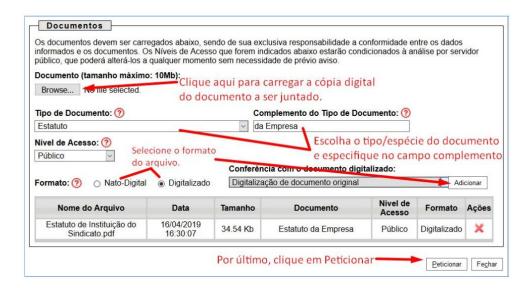
✓ para cada tipo de processo há um Documento Principal, que pode ser editável, como no exemplo abaixo — neste caso você deverá preencher os dados conforme o caso:



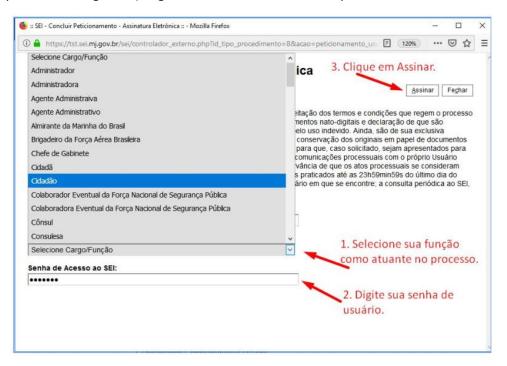
✓ preencha os campos solicitados no documento em edição. Ao terminar de preencher clique em "Salvar":



✓ envio de documentos não editáveis (PDF, por exemplo):



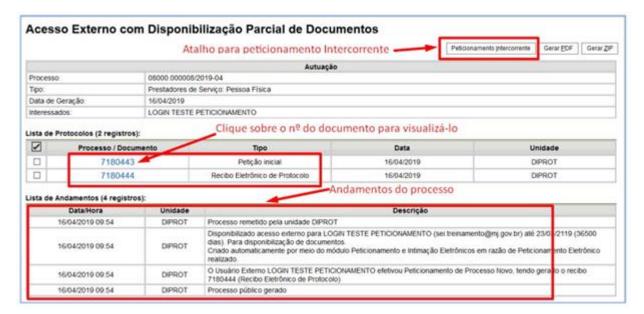
✓ por último, clique no botão "Peticionar" para concluir seu peticionamento eletrônico. Na tela aberta, selecione o cargo/função com que está atuando no processo (p. ex.: cidadão, representante legal etc.), digite sua senha de usuário e clique em assinar:



✓ após assinar a petição será gerado, automaticamente, um Recibo Eletrônico. Você será direcionado para a tela de "Recibos Eletrônicos de Protocolo" onde poderá consultar, a qualquer momento, os recibos das petições que tenha realizado:



✓ o peticionamento gera um número de protocolo que ficará disponível na tela de controle de Acessos Externos. Ao clicar sobre o número do protocolo, será aberta uma tela de acesso, que permite visualizar os documentos e acompanhar os andamentos do processo:

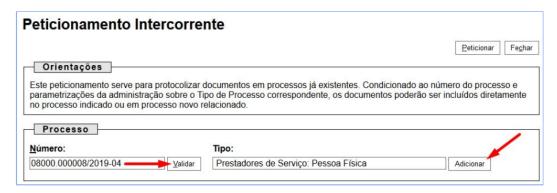


PETICIONAR OU JUNTAR DOCUMENTOS A PROCESSO EM ANDAMENTO

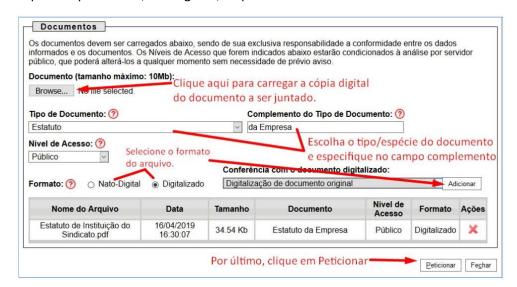
✓ o peticionamento ou a juntada de documentos dentro de processo já em andamento é considerado "peticionamento intercorrente". Para tanto, acesse o menu "Peticionamento > Intercorrente":



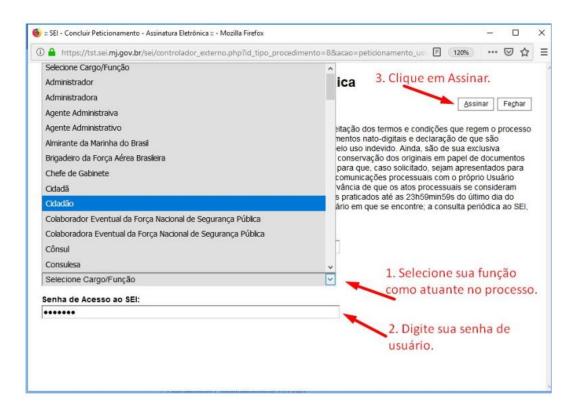
✓ na tela seguinte, informe o número do processo ao qual deseja juntar seu documento e, em seguida, clique no botão "Validar". O sistema carregará o tipo de processo para conferência. Se estiver ok, clique no botão "Adicionar":



✓ utilize o campo "Documentos" para preencher os dados e subir/carregar o(s) documento(s) para o respectivo processo e, em seguida, clique no botão "Peticionar":



- ✓ na tela seguinte, selecione o cargo/função com que está atuando no processo (p. ex.: cidadão,
- ✓ representante legal etc), digite sua senha de usuário e clique em "Assinar":



CONTATOS

Em caso de dúvidas, teremos prazer em esclarecer. Para tanto, disponibilizamos os contatos a seguir. Uma vez que vez por outra os contatos são alterados, disponibilizamos também este <u>link para a página do DRCI</u> onde são mantidos continuamente atualizados.

- ✓ Coordenação Administrativa +55 61 2025-9804 protocolo.drci@mj.gov.br
- ✓ Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Cível +55 61 2025-8919/8910
 <u>cooperacaocivil@mj.gov.br</u>
- ✓ Coordenação-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes +55 61 2025-9184
 acaf@mj.gov.br
- ✓ Coordenação-Geral Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal +55 61 2025-8928
 cooperacaopenal@mj.gov.br
- ✓ Coordenação de Extradição e Transferência de Pessoas Condenadas +55 61 2025-8902
 extradicao@mj.gov.br e transferencia@mj.gov.br